



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Fórmulas Nutricionais e Leite Especial

Município Colinas do Sul – GO

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul – GO quanto ao fornecimento de **fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e leites especiais**, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela rede pública de saúde municipal.

O fornecimento desses produtos destina-se principalmente a:

- crianças com alergia alimentar ou intolerância alimentar;
- pacientes com desnutrição ou risco nutricional;
- pessoas com doenças metabólicas ou gastrointestinais;
- pacientes que necessitam de **suplementação nutricional prescrita por profissional de saúde**.

A ausência desses produtos compromete diretamente o tratamento nutricional dos pacientes, podendo ocasionar agravamento do estado clínico, aumento das internações hospitalares e judicialização de demandas de saúde.

Nesse contexto, a contratação visa garantir:

- continuidade do tratamento nutricional;
- segurança alimentar e nutricional dos pacientes;
- redução de riscos clínicos decorrentes de deficiências nutricionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição é considerada **contratação recorrente e essencial**, necessária para garantir a continuidade das políticas públicas de saúde e assistência nutricional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, deverão ser observados os seguintes requisitos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

- produtos com **registro ou regularização na ANVISA**;
- atendimento às especificações nutricionais indicadas nas prescrições médicas;
- produtos com **prazo de validade adequado no momento da entrega**;
- embalagens originais e lacradas;
- fornecimento por empresa especializada no ramo.

Além disso, o fornecedor deverá garantir:

- transporte adequado dos produtos;
- substituição imediata em caso de defeitos ou irregularidades;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	SUPLEMENTO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA - DIETA INDUSTRIALIZADA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, PARA ADULTOS A PARTIR DOS 50 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA DE OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM CÁLCIO, ZINCO, SELÊNIO, FOSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANES, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, RIBOFLAVINA., DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPONÍVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ (NUTREN)	LATAS	400
2	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, PROJETADA PARA ADMINISTRAÇÃO POR SONDAS DE ALIMENTAÇÃO, É DESTINADO A NUTRIR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, FORNECE UMA MAIOR QUANTIDADE DE CALORIAS EM UM VOLUME REDUZIDO, GARANTINDO UMA INGESTÃO CALÓRICA ADEQUADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE	LITROS	600
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICA COM 01 KCAL/ML DHA+ARA+PREBIÓTICOS PRODUTO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE.	LATAS	300
4	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALORICA - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA (COM DENSIDADE CALORICA: 1,0KCAL/ML) E COM OFERTA PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ADICIONADA DE LCPUFAS, NUCLEOTIDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). SEM SABOR, EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM PÓ.	LATAS	200



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

5	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, SEM SABOR. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS (COMPONENTES DA SOJA E PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ	LATAS	300
6	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, CE B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. MANDADO JUDICIAL EXCLUSIVAMENTE MODULEN.	LATAS	400

A estimativa das quantidades foi realizada com base nos seguintes critérios:

- histórico de consumo dos últimos anos;
- levantamento das prescrições médicas nas unidades de saúde;
- estimativa de novos atendimentos.

A estimativa poderá ser ajustada conforme a evolução da demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES DISPONÍVEIS)

Foram analisadas diferentes alternativas para atender à necessidade identificada.

5.1 Aquisição por licitação convencional

Consiste na realização de processo licitatório tradicional para contratação de fornecedor específico com quantitativo previamente definido.

Vantagens

- simplicidade administrativa;
- contratação imediata.

Desvantagens

- menor flexibilidade de quantidades;
- possibilidade de desabastecimento caso a demanda aumente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

5.2 Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços (carona)

Consiste na adesão a ata de registro de preços de outro órgão público que já tenha realizado licitação para objeto semelhante.

Vantagens

- maior agilidade na contratação;
- redução de tempo processual.

Desvantagens

- dependência da disponibilidade de atas compatíveis;
- limitações de quantitativos;
- menor controle sobre as especificações.

5.3 Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de licitação para registro formal de preços, possibilitando a contratação futura conforme a necessidade da Administração.

Nesse sistema, os fornecedores vencedores têm seus preços registrados em **Ata de Registro de Preços**, podendo o órgão realizar contratações conforme a demanda.

6. SOLUÇÃO ADOTADA

6.1 Justificativa da Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração é a realização de **processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A modalidade licitatória sugerida é o **pregão**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

6.2 Justificativa da Escolha da Modalidade – Pregão Presencial

Considerando que o objeto da contratação consiste na **aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais**, classificados como **bens comuns**, cuja especificação pode ser objetivamente definida por padrões usuais de mercado, a modalidade licitatória adequada para a contratação é o **Pregão**, nos termos da legislação vigente.

Embora a regra geral da nova legislação de licitações incentive a utilização preferencial da forma eletrônica para realização do pregão, a Administração Pública Municipal poderá adotar a forma **presencial**, desde que devidamente justificada, conforme previsão contida no **artigo 176 da Lei nº 14.133/2021**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

O referido dispositivo estabelece um regime de adaptação para os Municípios, permitindo que, **enquanto não houver plena implementação das ferramentas tecnológicas e da infraestrutura necessária para a realização de procedimentos eletrônicos**, sejam adotadas soluções administrativas que garantam a efetividade das contratações públicas.

No caso específico do Município de Colinas do Sul – GO, a realização do **Pregão Presencial** mostra-se mais adequada no presente momento pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

6.2.1. Garantia de ampla competitividade

A realização do pregão presencial favorece a participação de **fornecedores locais e regionais**, que muitas vezes não possuem familiaridade ou estrutura para participação em plataformas eletrônicas de licitação.

Assim, o modelo presencial:

- amplia o universo de participantes;
- estimula a competitividade;
- possibilita a participação de pequenas e médias empresas da região.

Essa característica está alinhada ao princípio do **desenvolvimento econômico local**, previsto na legislação de licitações.

6.2.2. Maior segurança na condução das sessões públicas

A sessão presencial permite:

- acompanhamento direto pelos licitantes;
- transparência na condução da disputa;
- esclarecimento imediato de dúvidas;
- resolução rápida de eventuais impugnações ou questionamentos.

Esse formato proporciona maior controle procedimental e reduz riscos de falhas operacionais relacionadas a sistemas eletrônicos.

6.2.3. Eficiência administrativa

Considerando a estrutura administrativa atual do Município e o perfil dos fornecedores que tradicionalmente participam das contratações municipais, a adoção do pregão presencial:

- garante maior celeridade no processamento da licitação;
- reduz riscos de fracasso ou cancelamento do certame por problemas técnicos;
- assegura maior eficiência na condução do procedimento.

6.2.4. Compatibilidade com a realidade administrativa municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

O Município encontra-se em processo de **adaptação progressiva às exigências da nova legislação de licitações**, sendo necessária a implementação gradual de ferramentas tecnológicas e capacitação de servidores.

Nesse período de transição, a utilização do **pregão presencial** revela-se medida razoável, proporcional e adequada à realidade administrativa local, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da competitividade, da transparência e da economicidade.

6.2.5 Conclusão

Diante do exposto, e considerando as características do objeto a ser contratado, a realidade administrativa do Município e a necessidade de garantir a efetividade do procedimento licitatório, conclui-se pela **adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial**, para realização do certame.

Tal decisão encontra respaldo no **artigo 176 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a adaptação gradual dos Municípios às exigências da nova legislação, assegurando que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente, transparente e compatível com a capacidade administrativa local.

7. VANTAGENS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, entre elas:

Flexibilidade de aquisição

Permite que o Município realize as aquisições **conforme a demanda**, evitando compras desnecessárias.

Redução de desperdícios

Evita aquisição de produtos em quantidades superiores à necessidade real.

Economia de recursos públicos

A competição entre fornecedores tende a gerar **melhores preços para a Administração**.

Agilidade nas contratações

Após a realização da licitação e registro da ata, as aquisições podem ser realizadas com maior rapidez.

Possibilidade de participação de outros órgãos

Dependendo do planejamento, outros órgãos poderão participar da ata como participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

Planejamento mais eficiente

Permite que a Administração tenha **preços previamente registrados**, facilitando o controle orçamentário.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade de produtos e características nutricionais específicas, recomenda-se o **parcelamento do objeto em itens ou lotes**, possibilitando maior competitividade entre fornecedores.

O parcelamento:

- amplia a participação de empresas;
- favorece a obtenção de melhores preços;
- evita restrição indevida à competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante **pesquisa de preços**, observando:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- consulta a fornecedores do ramo.

A estimativa deverá conter:

- memória de cálculo;
- preços unitários referenciais;
- documentos comprobatórios da pesquisa.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos potenciais:

Risco de desabastecimento

Possível atraso na entrega dos produtos.

Mitigação: previsão contratual de penalidades e controle de estoque.

Risco de fornecimento inadequado

Entrega de produtos fora das especificações.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

Mitigação: fiscalização rigorosa no recebimento.

Risco de armazenamento inadequado

Mitigação: controle de estoque e condições adequadas de armazenamento.

Risco de variação de demanda

Mitigação: utilização do Sistema de Registro de Preços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- atendimento nutricional adequado aos pacientes;
- melhoria da qualidade de vida da população;
- redução de complicações clínicas;
- maior eficiência na gestão da saúde pública municipal.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, mercadológicas e administrativas realizadas neste estudo, conclui-se que:

- a contratação é **necessária e adequada**;
- existe **disponibilidade de fornecedores no mercado**;
- o modelo de **Registro de Preços apresenta maior eficiência administrativa**.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se a abertura de procedimento licitatório para **aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais por meio do Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **pregão Presencial**, conforme disposições da legislação vigente.

Colinas do Sul, aos 14 de Novembro de 2025

LETICIA PAULINO DA SILVA
Secretária de Saúde